



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.684  
Rondonópolis, 24 de abril de 2024,  
Quarta-Feira, Suplementar.

# PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL  
ADMINISTRATIVO

RESPONSÁVEL  
ADMINISTRATIVO

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684**  
**Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.**

**DECRETO Nº 12.061, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Altera o Art. 3º do Decreto nº 12.032, de 25 de março de 2024, que Institui o Regime de Exceção com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 3º do Decreto nº 12.032, de 25 de março de 2024, que Institui o Regime de Exceção com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde.

“**Art. 3º** Altera-se o regime de trabalho dos servidores efetivos que optaram pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDORES</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
Marcelo Henrique de Souza Rosa	103683009	Especialista em Saúde
Iriene Ferreira dos Santos	135860001	Técnico Instrumental
Marta Luiz de Lima	150312001	Técnico Instrumental
Rosinei Gomes de Brito	111554002	Técnico Instrumental
Andressa Ferreira da Silva	1558624001	Analista Instrumental
Cristina Lopes da Conceição	1555907002	Analista Instrumental

**Art. 2º** As demais disposições do Decreto nº 12.032, de 25 de março de 2024, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos na data de 01/05/2024 até 31/12/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 22 de abril de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684  
Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 34.958, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, JAIME MARQUES FERREIRA JUNIOR, do cargo de função em confiança de Coordenador Pedagógico – CMEI Maria Amélia de Araújo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/04/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 17 de abril de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684  
Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 34.974, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear GABRIELA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 002 de 19 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5638 de 19 de fevereiro de 2024, classificada em 396º Classe A, Nível 01, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/04/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 22 de abril de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684  
Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 34.975, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear TIAGO CAMPOS PEREIRA para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovado através de Concurso Público 001/2023 e convocado pelo Edital de Convocação nº 002 de 19 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5638 de 19 de fevereiro de 2024, classificado em 402º Classe A, Nível 01, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/04/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 22 de abril de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684  
Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 34.976, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear KLEBER ARAUJO DA CRUZ para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovado através de Concurso Público 001/2023 e convocado pelo Edital de Convocação nº 002 de 19 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5638 de 19 de fevereiro de 2024, classificado em 430º Classe A, Nível 01, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/04/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 22 de abril de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684  
Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 34.977, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ROSELY DOS SANTOS FERREIRA para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 002 de 19 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5638 de 19 de fevereiro de 2024, classificada em 452º Classe A, Nível 01, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/04/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 22 de abril de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684  
Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 34.978, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear VANIA SILMARA MORAES DE JESUS para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 002 de 19 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5638 de 19 de fevereiro de 2024, classificada em 217º, Classe A, Nível 01, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/04/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 22 de abril de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684  
Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 34.979, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MIRIAM CONCEIÇÃO SOUZA para exercer o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 002 de 19 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5638 de 19 de fevereiro de 2024, classificada em 234º, Classe A, Nível 01, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/04/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 22 de abril de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684  
Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 34.980, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MATEUS DA CUNHA CHAGAS DE SOUZA para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovado através de Concurso Público 001/2023 e convocado pelo Edital de Convocação nº 002 de 19 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5638 de 19 de fevereiro de 2024, classificado em 414º Classe A, Nível 01, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/04/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 22 de abril de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684  
Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 34.981, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear DANIELE SILVA SANTOS para exercer o cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 002 de 19 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5638 de 19 de fevereiro de 2024, classificada em 446º Classe A, Nível 01, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/04/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 22 de abril de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684  
Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 34.988, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, MATHEUS PEREIRA BELEZI, do cargo em comissão de comissão de Assessoria Jurídica - Coordenadoria de Atos Oficiais e Legislativos, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Procuradoria Geral do Município, nomeado pela portaria nº 33.834 de 13 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 30/04/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 24 de abril de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**III AVISO DE COMPRA DIRETA 09/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA**”, para atender a demanda das equipes vinculadas a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Rondonópolis – MT.

O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, “**abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão**”.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 18:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com) ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/04/2024 às 18:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: [gerenciacompraslicitacao@gmail.com](mailto:gerenciacompraslicitacao@gmail.com).

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 24 de abril de 2024.

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA**  
Superintendente de Compras e Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684  
Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 05/2024, realizada no dia 17/04/2024 as 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) tendo como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE ENERGIA DAS CÂMERAS DO ”VIGIA MAIS MT”, EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa

**ENRON CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, que apresentou o preço global de **R\$ 1.243.485,06** (um milhão duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).

Rondonópolis-MT, 24 de abril de 2024.

Fabício Pinheiro  
Agente de Contratação





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**XXI ATA DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 CUJO OBJETO É: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.** Ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15:29 horas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 33.706/2024 e Portaria n.º 33.707/2024, para dar início à apreciação do Processo Licitatório em epígrafe. Iniciada com os envelopes dos seguintes licitantes: **I. P. AGUIAR LTDA, JOSE GUILHERME FRANCO MELGADO DO NASCIMENTO e LEONARDO DE OLIVEIRA RABELO.** Esta Comissão resolve dar sequência ao processo licitatório em curso, procedendo à abertura dos envelopes apresentados pelos licitantes supracitados.

Após os vistos, a comissão de licitação passa a análise de habilitação jurídica, fiscal e técnica.

**Após análise pormenorizada dos documentos propostos, a comissão de licitação declara CREDENCIADOS PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO OS SEGUINTE LICITANTES:**

PINTURA - PJ	
EMPRESA	SITUAÇÃO
I. P. AGUIAR LTDA, JOSE	CREDENCIADO
JOSE GUILHERME FRANCO MELGADO DO NASCIMENTO	CREDENCIADO
LEONARDO DE OLIVEIRA RABELO	CREDENCIADO

Ademais, conforme descrito no item 2.1.2 do instrumento convocatório, iniciaremos o sorteio das empresas credenciadas, a fim de definir a ordem de contratação, na presença de todos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

CLASSIFICAÇÃO	PINTURA - PJ
1º	JOSE GUILHERME FRANCO MELGADO DO NASCIMENTO
2º	I. P. AGUIAR LTDA, JOSE
3º	LEONARDO DE OLIVEIRA RABELO

Por não ter mais nada a ser relatado na presente ata, dá por encerrada a presente sessão às 15:52h.

Rondonópolis-MT, 24 de abril de 2024.

Fabricio Pinheiro  
Presidente

Rodrigo Castaldeli  
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva  
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684  
Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PORTARIA INTERNA Nº 006 DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de contrato, a fim de acompanhar a execução da **Ata 209/2023**, firmado com a empresa **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, e dá outras providências

**O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Designar a servidora **Gabriele de Jesus, matrícula nº 1559388, CPF 069.XXX.XXX-25** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata Nº 209/2023**, celebrado entre a empresa **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO** com prazo de vigência de **13/07/2023 a 13/07/2024**.

**Art. 2º**- Designar a servidora **Aurora Camargo de Castro, CPF 061.XXX.XXX-08**, e matrícula **nº 1560449**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

**Art 3º** - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de **01/01/2024**.

**Art 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 24 de Abril de 2024.

**RAMON BORGES FIGUEIRA**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684  
Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA**

Código 359/2024

DIORONDON nº 5.681, de 19 de março de 2024.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
359/2024	144270	Renata Ribeiro	Docente	<b>03dias</b> – a partir do dia <b>15/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
359/2024	144270	Renata Ribeiro	Docente	<b>03dias</b> – a partir do dia <b>17/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 24 de Abril de 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684  
Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº  
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA  
REALIZADA NO DIA 22 -04-2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DECIENCIAS E TECNOLOGIA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
351/2024	1558779	Emilly Amorim Abreu Pereira	Professora de Biologia	02 dias – a partir do dia 16/04/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
351/2024	169609	Glener Rodrigues Lopes	Assistente de Desenvolvimento Educacional	02 dias – a partir do dia 17/04/2024 – Licença Acompanhamento Pessoa da Família
351/2024	96539	Cristiane Ferreira de Souza Paulo	Docente	02 dias – a partir do dia 22/04/2024 – Licença Médica.
351/2024	151840	Laura Izabel Unas de Oliveira	Docente	14 dias – a partir do dia 19/04/2024 – Licença Médica Acidente de Trabalho.
351/2024	1558779	Emilly Amorim Abreu Pereira	Docente	02 dias – a partir do dia 16/04/2024 – Licença Médica.
351/2024	15032	Jacirene Lima Pires Dos Santos	Docente	15 dias – a partir do dia 22/04/2024 – Licença Acompanhamento Pessoa da Família
351/2024	106976	Rosana Murta do Prado	Docente	01 dia – no dia 18/04/2024 – Licença Médica.
351/2024	173070	Patrícia Feliz Lopes	Docente	01 dia – no dia 18/04/2024 – Licença Acompanhamento Pessoa da Família.
351/2024	217131	Gislaina Fernanda Tito Carvalho Cabral	Docente	01 dia – no dia 18/04/2024 – Licença Médica.
351/2024	91456	Simone Giacomolli Turibio	Docente	04 dias – a partir do dia 19/04/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
351/2024	153842	Eliofabia Ribeiro de Souza	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 18/04/2024 – Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684**  
**Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.**

351/2024	1552440	Amanda Rosa Paes	Assessor de Apoio A Gestao Admiistrativa- Cras Iv	<b>01 dia – no dia 19/04/2024 – Licença Medica</b>
----------	---------	------------------	--	--

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
351/2024	41068	Frank Sinatra Guilherme da Silva	Tecnico Instrumental	<b>10 dias– a partir do dia 18/04/2024 – Licença Medica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
351/2024	1559402	Gabrielle Alinni Pereira Stevanato	Enfermeiro da Família	<b>14 dias– a partir do dia 16/04/2024 – Licença Médica.</b>
351/2024	1558422	Patricia Martins da Silva	Especialista em Saude	<b>15 dias– a partir do dia 21/04/2024 – Prorrogação de Licença Medica.</b>
351/2024	146536	Samara Danubia Oliveira da Silva Senna	Enfermeiro da Família	<b>03 dias– a partir do dia 22/04/2024 – Licença Médica.</b>
351/2024	1555023	Eliane Luiz	Tecnico de Enfermagem da Familia	<b>01 dia – no dia 18/04/2024 –Licença Medica</b>
351/2024	1552533	Layza Santos da Silva	Agente Comunitário De Saúde da Família	<b>120 dias– a partir do dia 19/04/2024 – Licença Medica.</b>

Rondonópolis, 19 de abril de 2024.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684  
Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº  
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA  
REALIZADA NO DIA 24 -04-2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
361/2024	21830	Gleida Maria Moraes de Paula	Assistente Técnico	06 dias – a partir do dia 19/04/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
361/2024	164879	Crisley Ribeiro Pereira	Docente	07 dias – a partir do dia 23/04/2024 – Licença Médica.
361/2024	153362016	Silvia Rejane Almeida Marques gomes	Docente	14 dias – a partir do dia 12/04/2024 – Licença Médica.
361/2024	138690	Lucineide Pereira de Almeida	Docente	05 dias – a partir do dia 21/04/2024 – Licença Médica.
361/2024	1555465	Eluan Borges Frederico Martins	Docente	03 dias – a partir do dia 22/04/2024 – Licença Médica.
361/2024	153559	Sarah Lucia Souza De Araujo Alves	Docente	02 dias –a partir do dia 22/04/2024 – Licença Médica.
361/2024	1552045	Valquíria Rodrigues Dias	Docente	03 dias –a partir do dia 23/04/2024 – Licença Acompanhamento Pessoa da Família.
361/2024	206482	Jessica Aparecida da Silva Rodrigues	Docente	05 dias –a partir do dia 22/04/2024 – Licença Acompanhamento Pessoa da Família.
361/2024	124699	Cristiane Silva Genoud	Docente	10 dias –a partir do dia 23/04/2024 – Licença Médica
361/2024	1558090	Iria Rondon Machado	Docente	01 dia – no dia 23/04/2024 –Licença Médica.
361/2024	159786	Ivani Maria Oliveira Sanches	Analista Instrumental	01 dia – no dia 23/04/2024 –Licença Médica.
361/2024	1555724	Raquel Vale Rocha	Docente	01 dia – no dia 22/04/2024 –Licença Médica.
361/2024	222704	Josefa Samara da Conceição Carlos	Docente	03 dias –a partir do dia 24/04/2024 – Licença Médica
361/2024	185060	Alessandra de Brito Valverde Flores	Docente	02 dias –a partir do dia 23/04/2024 – Licença Médica





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684**  
**Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.**

361/2024	1556512	Mileny Silva Santos Rezende	Docente	<b>01 dia – no dia 23/04/2024 – Licença Acompanhamento Pessoa da Família.</b>
361/2024	149217	Solange Aparecida Leandro	Docente	<b>01 dia – no dia 22/04/2024 – Licença Médica.</b>
361/2024	128210	Osvaldina Silva Alves Bispo	Docente	<b>01 dia – no dia 22/04/2024 – Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
361/2024	153842	Eliofabia Ribeiro de Souza	Apoio Instrumental	<b>01 dia – no dia 23/04/2024 – Licença Acompanhamento Pessoa da Família.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
361/2024	1557718	Francisco Ivo Cajango Guedes	Tecnico Instrumental	<b>02 dias – a partir do dia 23/04/2024 – Licença Médica.</b>
361/2024	1562813	Ueslei Jose das Neves	Gerente de Nucleo de Gestao Administrativa - Cras Vi	<b>03 dias – a partir do dia 22/04/2024 – Licença Médica.</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
361/2024	126276	Luciene Ribeiro Guimarães	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	<b>01 dia – no dia 22/04/2024 – Licença Médica</b>
361/2024	1559439	Regina da Conceição Siqueira	Agente Administrativo da Família	<b>03 dias – a partir do dia 23/04/2024 – Licença Médica.</b>
361/2024	153559	Sarah Lúcia Souza de Araújo Alves	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>03 dias – a partir do dia 21/04/2024 – Licença Médica.</b>
361/2024	1559209	Natalia Candeias de Oliveira Santos	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>02 dias – a partir do dia 22/04/2024 – Licença Médica.</b>
361/2024	1560748	Thayna Nunes Queirós	Odontólogo da Família	<b>01 dia – no dia 22/04/2024 – Licença Médica</b>
361/2024	114189	Altair Pires Ferreira	Técnico Instrumental	<b>01 dia – no dia 19/04/2024 – Licença Acompanhamento pessoa da Família.</b>
361/2024	156171	Mariana do Nascimento Costa Campos	Medico da Família	<b>01 dia – no dia 22/04/2024 – Licença Médica</b>
361/2024	1558180	Graciela Rodrigues da Silva	Analista Instrumental.	<b>03 dia – no dia 22/04/2024 – Licença Médica.</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684**  
**Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.**

361/2024	1558587	Yarlen Cabreira Sampaio	Agente Administrativo da Família	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>22/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>
361/2024	1559183	Sandra Maria das Neves	Agente Comunitário de Saúde da Família.	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>23/04/2024</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
361/2024	89656	Leidiane Basilio da Silva	Analista Instrumental	<b>01 dia</b> – no dia <b>22/04/2024</b> – <b>Licença Acompanhamento Pessoa da Família</b>

Rondonópolis, 24 de abril de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684  
Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE  
09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação:360/2024

DIORONDON nº 5.681, de 19 de março de 2024.

ONDE SE LÊ:

AT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
11559411	Lynara Cavalcante Silva	Docente	Educação	60 dias a partir de 30/07/2024 27/09/2024

LEIA-SE:

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1559411	Lynara Cavalcante Silva	Assessor (A) de Cadastro E Regularização Fundiária – Habitação	Habitação e Urbanismo	60 dias a partir de 30/07/2024 27/09/2024

Rondonópolis, 24 de abril de 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**PORTARIA INTERNA 22 DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

**MARISTELA MORAIS DA SILVA**, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**ONDE SE LÊ :**

**Art. 1º Art. 1º** - Designar a Sra. Ticiane Silva Duarte, para exercer a função de Fiscal de Contrato , e Theise Mikaelly Cruz Araújo, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato.

<i>CONTRATADO</i>	<i>CONTRATO NÚMERO</i>	<i>OBJETO</i>	<i>VALIDADE</i>
<u>FAS CONSULTORIA, PROJETOS E TECNOLOGIA LTDA</u>	218/2024	O presente contrato tem como objeto para “ Contratação de Empresa Especializada em Serviço Técnico Social na Área de Habitação de Interesse Social, para Elaboração e Execução Do Projeto de Trabalho Social – PTS E Plano de Desenvolvimento Sócio territorial – PDST do Residencial ”Celina Bezerra” Etapas 4, 5, 6, E 7, Operação nº 2013/3901, FAR 067, 044622-44, No Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV”, no Município de Rondonópolis – MT, Conforme Termo de Referência Encaminhado pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	03/04/2024 a 02/04/2026

<i>CONTRATADO</i>	<i>CONTRATO NÚMERO</i>	<i>OBJETO</i>	<i>VALIDADE</i>
<u>FAS CONSULTORIA, PROJETOS E TECNOLOGIA LTDA</u>	221/2024	O presente contrato tem como objeto à “Contratação de Empresa Especializada em Serviço Técnico Social na Área de Habitação de Interesse Social, para Elaboração e Execução do Projeto de Trabalho Social – PTTS e Projeto de Desenvolvimento Sócio Territorial – PDST do Residencial	03/04/2024 a 02/04/2026



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684  
Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

		“Celina Bezerra” Etapas 1, 2, 3, 8 e 9, Operação nº 2013/3901, FAR 064, 0443488-53, no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV”, no Município de Rondonópolis – MT, Conforme Termo de Referência Encaminhado pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	
--	--	--	--

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até 10/08/2024.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2024.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**LEIA -SE**

**Art. 1º Art. 1º** - Designar a Sra. Ticiane Silva Duarte, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e Theise Mikaelly Cruz Araújo, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato.

<i>CONTRATADO</i>	<i>CONTRATO NÚMERO</i>	<i>OBJETO</i>	<i>VALIDADE</i>
<u>FAS CONSULTORIA, PROJETOS E TECNOLOGIA LTDA</u>	218/2024	O presente contrato tem como objeto para “ Contratação de Empresa Especializada em Serviço Técnico Social na Área de Habitação de Interesse Social, para Elaboração e Execução Do Projeto de Trabalho Social – PTS E Plano de Desenvolvimento Sócio territorial – PDST do Residencial ”Celina Bezerra” Etapas 4, 5, 6, E 7, Operação nº 2013/3901, FAR 067, 044622-44, No Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV”, no Município de Rondonópolis – MT, Conforme Termo de Referência Encaminhado pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	03/04/2024 a 02/04/2026

<i>CONTRATADO</i>	<i>CONTRATO NÚMERO</i>	<i>OBJETO</i>	<i>VALIDADE</i>
<u>FAS CONSULTORIA, PROJETOS E TECNOLOGIA LTDA</u>	221/2024	O presente contrato tem como objeto à “Contratação de Empresa Especializada em Serviço Técnico Social na Área de Habitação de Interesse Social, para Elaboração e Execução do Projeto de Trabalho Social – PTTS e Projeto de Desenvolvimento Sócio Territorial – PDST do Residencial “Celina Bezerra” Etapas 1, 2, 3, 8	03/04/2024 a 02/04/2026



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684**  
**Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.**

		e 9, Operação nº 2013/3901, FAR 064, 0443488-53, no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV”, no Município de Rondonópolis – MT, Conforme Termo de Referência Encaminhado pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	
--	--	---	--

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até 02/04/2026.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2024.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 23 de abril de 2024

**MARISTELA MORAIS DA SILVA**

*Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo*





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684  
Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 82 DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **419/2023** firmado com a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Designar o Sr. ROTÍLIO MANDUCA SOBRINHO JÚNIOR**, Engenheiro Civil, CREA MT **029869**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559443-2**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **419/2023**, celebrado entre a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (VISITAS/VISTORIAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS) A SEREM REALIZADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2024.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 24 de abril de 2024.

**DHYOGO PARREIRA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684  
Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 83 DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 771/2023, firmado com a empresa **3F LTDA** e dá outras providências.

**RESOLVE**

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Designar o Sr. ROTÍLIO MANDUCA SOBRINHO JÚNIOR**, Engenheiro Civil, CREA MT **029869**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559443-2**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 771/2023**, celebrado entre a empresa **3F LTDA**, CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45 e Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA ENGENHARIA, SENDO QUE DEVE SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2024.

**Art. 3º –** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 24 de abril de 2024.

**DHYOGO PARREIRA GONÇALVES**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684  
Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 84 DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **779/2023**, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

**AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Designar RAFAEL NEVES DA SILVA MACEDO, Engenheiro Civil, CREA MT50795, servidor público desta Secretaria, matrícula nº 1561357**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **779/2023**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é Limpeza e Movimentação e terra no Complexo Educacional Padre Lothar (UNEMAT), localizada no Loteamento Setor Rodoviário, Rua Fernando Correa Da Costa, LT 05 - Rondonópolis-MT.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/03/2024.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 24 de abril de 2024.

---

**DHYOGO PARREIRA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

**PORTARIA INTERNA Nº 009/2024**

Institui o Representante da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) e o Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Receita e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 31 da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019, que determina a constituição de uma Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 32 § 2º da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019 que determina que para o cumprimento de suas atribuições, as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Receita prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela gestão pública transparente;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Receita o Representante da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos e o Grupo de Trabalho conforme artigo 32 § 2º da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019, composta pelos seguintes servidores:

Representante da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Receita

**Eliane Oliveira de Andrade - Matrícula nº 141798**

**Grupo de Trabalho**

Aline de Assis Portela – Matrícula nº 114570 - Membro

Luiz Rogério Fortes Sari – Matrícula nº 220370 – Membro

Samara Rodrigues Matias – Matrícula nº 1561101 - Membro



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684**  
**Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.**

Lucilene Maria dos Santos – Matrícula nº 1556567 - Membro

Jéssika de Jesus Velasco – Matrícula nº 1557490 - Membro

Artigo 2º - A Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, em conformidade com a Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019 terá as seguintes atribuições:  
I – Realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;

II – Elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos decorrentes do exercício das atividades-fim de seus respectivos órgãos, bem como, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;

III – Orientar quanto à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidades;

IV – Manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, bem como encadear ações;

V – Coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, quando for o caso.

§ 1º Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados caberá à Comissão indicar a equipe que procederá à identificação desses conjuntos documentais.

§ 2º Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, as Comissões Setoriais Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

§ 3º Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.

§ 4º Os coordenadores das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos deverão anexar aos documentos a serem enviados, o parecer emitido pela assessoria jurídica do órgão, aprovando a temporalidade e destinação dos documentos, bem como a pertinência das referências legais constantes na Tabela de Temporalidade de Documentos.

Artigo 3º - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Rondonópolis – MT, 13 de Março de 2024.

Secretária Municipal de Receita



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 24 de abril de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA:** **MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.105.589/0001-81, com sede na Rua São Francisco de Assis, Nº 04, no município de Várzea Grande – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 322/2023, Pregão Eletrônico nº 85/2023, em 19 dezembro de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014002759/2024 – OF: Nº 1808/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014002759/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1808/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684**  
**Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 24 de abril de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**  
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 24 de abril de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA:** **ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.744.332/0001-30, com sede na Rua Generoso Ciriaco Maciel, Nº 16, no município de Cuiabá – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 34/2024, Pregão Eletrônico nº 82/2023, em 23 fevereiro de 2024, para o objeto “**AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014002764/2024 – OF: Nº 1811/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014002764/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1811/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684**  
**Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 24 de abril de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**  
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 24 de abril de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA:** **MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.105.589/0001-81, com sede na Rua São Francisco de Assis, Nº 04, no município de Várzea Grande – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 209/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023, em 13 julho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014002496/2024 – OF: Nº 1713/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014002496/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1713/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684**  
**Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 24 de abril de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**  
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 24 de abril de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA:** **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.626.136/0001-26, com sede na Rua Pedro Ferrer, Nº 997, no município de Rondonópolis – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 197/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023, em 13 julho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014002493/2024 – OF: Nº 1715/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMpra O EMPENHO 2014002493/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1715/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684**  
**Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 24 de abril de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**  
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 24 de abril de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA:** **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.626.136/0001-26, com sede na Rua Pedro Ferrer, Nº 997, no município de Rondonópolis – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 197/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023, em 13 julho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014002498/2024 – OF: Nº 1703/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014002498/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1703/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684**  
**Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 24 de abril de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**  
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 24 de abril de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA:** **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.626.136/0001-26, com sede na Rua Pedro Ferrer, Nº 997, no município de Rondonópolis – MT, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 197/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023, em 13 julho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014002499/2024 – OF: Nº 1709/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMpra O EMPENHO 2014002499/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1709/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684**  
**Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 24 de abril de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**  
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 24 de abril de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA:** **RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.169.415/001-57, com sede na Rua Dezesseis, 355, Alto do Coxipó, no município de Cuiabá-MT, Quadra 01, Lote A, Sala 02, Salão D, Av. Doutor Meirelles, CEP: 78000-000, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 205/2023, Pregão Eletrônico nº 33/2023, em 13 de julho de 2023, para o objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014002494/2024 – OF: Nº 1714/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014002494/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1714/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684**  
**Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 24 de abril de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**  
Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 24 de abril de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA:** **VIA FARMA DO BRASIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.949.099/0001-33, com sede na Rua Dona Helena, S/N, no município de Rio Verde – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, Pregão Eletrônico nº 82/2023, em 23 de fevereiro de 2024, para o objeto “**AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014003059/2024 – OF: Nº 1920/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMPRE O EMPENHO 2014003059/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1920/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684**  
**Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 24 de abril de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**  
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rondonópolis/MT, 24 de abril de 2024.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Gerente de Departamento de Almocharifado e Patrimônio, Sra. **ANA PAULA JESUS MAFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

**NOTIFICADA:** **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.219.256/0001-05, com sede na Avenida das Americas, Nº 13685, no município de Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

**CONSIDERANDO** a homologação da Ata de Registro de Preços nº 15/2024, Pregão Eletrônico nº 95/2023, em 17 de janeiro de 2024, para o objeto “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - MATERIAIS DE CONSUMO E UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS JUNTO AS SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.”;

**CONSIDERANDO** a emissão do empenho 2014002489/2024 – OF: Nº 1708/2024;

**CONSIDERANDO** a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

**CONSIDERANDO** ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

**CUMpra O EMPENHO 2014002489/2024, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1708/2024, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684**  
**Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.**

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 24 de abril de 2024.

---

**ANA PAULA JESUS MAFRA**  
Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (1ª CEGTES)

CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ªCMGTES), tem por objetivos:

I – Debater o tema da Conferência, “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”, com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;

II – Propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das pessoas trabalhadoras do SUS;

III – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;

IV – Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora rondonopolitana acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

V – Fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

VI – Avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, gestação, patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que atendam às demandas das pessoas trabalhadoras, e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde;

VII – Fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das pessoas trabalhadoras da área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, pesquisas, residências em saúde e pós-graduação lato sensu (especializações) e stricto sensu (mestrados e doutorados);

VIII – Fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde, e na relação entre profissionais de saúde e a população, com novas abordagens baseadas na relação dialógica entre o conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular e

IX – Discutir as responsabilidades do Município, Estado e dos governos com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho na saúde, em conjunto com as pessoas trabalhadoras, para o SUS, no SUS e com o SUS.

CAPÍTULO II  
DO TEMA E DOS EIXOS

**Art. 2º** A 1ªCMGTES terá como tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

§1º Os eixos temáticos da 1ª CMGTES são:

I – Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II – Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil e



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684**  
**Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.**

III – Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

**CAPÍTULO III**  
**DA REALIZAÇÃO**

**Art. 3º** A 1ªCMGTES terá abrangência municipal, com realização em 26 (vinte e seis) de abril de 2024.

§1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta a todas as pessoas dos respectivos territórios, com direito a voz e voto, em todos os espaços.

**Art. 4º** Objetivando assegurar a representação do segmento de usuários na 1ªCMGTES, será paritária em relação ao conjunto de representantes do governo e prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurado a participação:

I – 50% das pessoas participantes serão representantes do segmento de Usuário e de suas entidades e movimentos;

II – 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento Profissionais de Saúde e

III – 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

§2º No Relatório Municipal devem ser delimitadas as diretrizes e propostas com incidência no âmbito local, estadual, e com vias à incidência no âmbito nacional;

§3º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, até 07 de maio de 2024, por meio do email [eventoscesmt@ses.mt.gov.br](mailto:eventoscesmt@ses.mt.gov.br).

**CAPÍTULO IV**

**DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL**

**Art. 5º** Na Conferência Municipal serão eleitas, de forma paritária, 12 pessoas delegadas que participarão da Conferência Estadual, conforme Resolução CNS nº453/2012. Sendo: (50% usuários, 25% trabalhador em saúde e 25% Governo.

§1º As pessoas delegadas serão eleitas dentro dos seus respectivos segmentos;

§2º A Conferência Municipal deverá incentivar que sejam eleitas pessoas delegadas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da Conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 1ª CMGTES e

§3º Recomenda-se que a Conferência Municipal eleja sua delegação, fundada no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I – Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II – Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;

III – Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;

IV – Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;

V – Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual e

VI – Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

**Art. 6º** A eleição de delegados para a etapa estadual será realizada após a plenária final e votação do relatório final da conferência.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684**  
**Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.**

**Art. 7º** As inscrições das pessoas delegadas, titulares e suplentes, para a Etapa Estadual são de responsabilidade da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO V**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 8º** As despesas com a preparação e realização da Etapa Municipal da 1ª CMGTES correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e possíveis parcerias com as IES conveniadas com a SMS, instituições e órgãos municipais.

I – Pessoas delegadas eleitas na Etapa Municipal, terão suas despesas de deslocamento para Cuiabá custeadas pelo município e as despesas com alimentação, hospedagem e deslocamentos para o local do evento durante a 2ª CEGTES custeadas pelo Conselho Estadual de Saúde.

**CAPÍTULO VI**  
**DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 9º** A Comissão Organizadora da 1ª CMGTES tem a seguinte Estrutura:

- I – Coordenador;
- II – Secretário-Geral;
- III – Mobilização e Articulação;
- IV – Credenciamento e Recepção

**Art. 10º** A Comissão Organizadora tem as seguintes atribuições:

- I – Promover a realização da Conferência, atendendo os aspectos técnicos, políticos, financeiros e administrativos;
- II – Elaborar a proposta do Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Rondonópolis e as programações, submetendo – os a parecer conclusivo do Conselho Municipal de Saúde;
- III – Analisar a redação do Relatório Final da Conferência.

**Parágrafo Único.** A Comissão Organizadora contará com suporte técnico, administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a permitir o cumprimento de suas atribuições, conforme Portaria Interna.

**CAPÍTULO VII**  
**DA PROGRAMAÇÃO, DOS DEBATES DOS EIXOS E DA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS**

**Art. 11º** Os debates em torno dos temas e eixos da 1ªCMGTES, em conjunto com a avaliação da situação da gestão do trabalho e da educação na saúde, das condições e processos de trabalho e formação das pessoas nos âmbitos local, regional e estadual permitirão a elaboração e aprovação de diretrizes e propostas que visam a implementação e acompanhamento da Política de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, previstas nos instrumentos de gestão, em uma construção que começa pela base, nos territórios onde as pessoas vivem e trabalham, para garantir a vida e a saúde do povo.

**Art. 12º** A fim de criar um ambiente representativo, é fundamental que a formulação seja realizada em grupos de trabalho que integrem as pessoas participantes da 1ªCMGTES de forma paritária.

**Art. 13º** Na 1ªCMGTES será utilizada a metodologia participativa no formato de rodas de conversa a serem estruturadas em Grupos de Trabalho, oportunizando aos participantes da Conferência a expressão das necessidades, angústias e sugestões e expectativas em relação ao tema central.

§1º Deverá ser formado um Grupo de Trabalho para cada eixo temático e os grupos de trabalho deverão discutir e tirar propostas por eixos, a partir do âmbito Municipal, Estadual e Federal.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684**  
**Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.**

§2º O facilitador dos eixos temáticos será indicado pela Comissão Organizadora e Comissão de Relatoria e integrarão os Grupos de Trabalho da 1ªCMGTES.

§3º Os relatórios dos diálogos temáticos serão consolidados pela relatoria e serão considerados documento da Conferência.

§4º Os facilitadores deverão mediar o grupo de trabalho, a fim de elaborar propostas para o Município, Estado e União.

**Art. 14º** Cada grupo de trabalho deverá encaminhar para a plenária final, todas as propostas aprovadas pelo grupo.

§1º O grupo deverá priorizar 1 (uma) diretriz e 3 (três) propostas de nível estadual ou federal, a fim de serem encaminhadas para a conferência estadual.

**Art. 15º** Os participantes dos Grupos de Trabalho serão os delegados, convidados e observadores da 1ªCMGTES, conforme Regimento Interno.

**CAPÍTULO VIII**  
**PLENÁRIA FINAL**

**Art. 16º** Na Plenária Final a mesa coordenadora fará a leitura das propostas apresentadas

§1º A cada item de proposta, a mesa coordenadora consultará a Plenária do grupo sobre destaques;

§2º As pessoas que apresentarem destaque deverão encaminhar a proposta para a mesa coordenadora durante a leitura, ou no intervalo entre o final da leitura e o início da votação dos destaques;

§3º Os destaques deverão ser apresentados para a mesa de apoio da relatoria;

§4º Quando houver a apresentação de mais de um destaque à mesa de apoio da relatoria sobre o mesmo item, as pessoas serão convidadas a formular destaques de consenso em relação às propostas apresentadas e encaminhar à mesa de apoio as propostas consensualizadas e as propostas não consensualizadas;

§5º As propostas que não receberem destaque durante a leitura serão consideradas aprovadas.

§6º Haverá a projeção das propostas com os respectivos destaques, quando for o caso, em equipamento adequado para os participantes possam acompanhar as votações.

§7º As pessoas da mesa de coordenação fazem a leitura dos destaques, encaminham a discussão para verificar se a plenária está esclarecida para a votação, e procedem para a segunda proposta, e assim sucessivamente.

§8º Não serão discutidos novos destaques para os itens aprovados.

§9º Quando a plenária não estiver esclarecida, a mesa concederá a palavra ao Delegado que se apresentar para defender o destaque e ao Delegado que se apresentar para defender posição original da proposta; o tempo para cada intervenção será de 3 (três) minutos.

§10º Será permitida uma segunda defesa, a favor e contra, se a Plenária não se sentir devidamente esclarecida para a votação.

§11º A votação será realizada na seguinte ordem: a proposta do relatório consolidado será a proposta de número 1, e o destaque (s) será a proposta de número 2.

§12º A aprovação das propostas será por maioria simples (maioria na ocasião a votação) dos Delegados presentes.

§13º A mesa coordenadora assegurará o direito de manifestação “pela ordem”, aos Delegados, quando dispositivos deste Regulamento não estiverem sendo observados.

§14º Não serão permitidas solicitações “pela ordem” durante o regime de votação.

§15 As propostas de encaminhamento somente serão acatadas pela mesa coordenadora quando se referirem às propostas em debate, com vistas à votação,

**Art. 17º** Para a etapa estadual, Deverão ser selecionadas 1 diretriz e 3 propostas para cada eixo temático.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684**  
**Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.**

§1º Cada grupo de trabalho deve apresentar as propostas que considera mais relevantes para etapa estadual, e cabe a plenária final aprovar as pré selecionadas ou escolher entre outras do respectivo grupo.

§2º As propostas serão definidas por maior quantidade de votos.

§3º As propostas de nível municipal, apresentadas e aprovadas na plenária final, iram compor o relatório municipal da conferência e subsidiar a construção de políticas públicas sobre o tema.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 18º** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª CMGTES do Município de Rondonópolis/MT.



**CODER**

**RESOLUÇÃO Nº 029 DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

*Dispõe sobre retificar o ARTIGO 99, caput e o ARTIGO 130, caput do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis/MT*

O senhor **MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO**, Diretor Presidente, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie:

**RESOLVEM:**

**Onde se lê:**

**Art. 1º.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

**Leia – se:**

**Art. 1º.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

**Onde se lê:**

Art. 130. Os contratos regidos por este Regulamento poderão ser alterados qualitativamente e quantitativamente, por acordo das partes e mediante prévia justificativa da alçada competente, observados, no que couber, os requisitos constantes nos incisos do art. 130 deste Regulamento, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar ou modifiquem a natureza do objeto.

**Leia – se:**

Art. 130. Os contratos regidos por este Regulamento poderão ser alterados qualitativamente e quantitativamente, por acordo das partes e mediante prévia justificativa da alçada competente, observados, no que couber, os requisitos constantes nos parágrafos deste artigo, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar ou modifiquem a natureza do objeto.

**Art. 2º.** Permanecendo inalterados os demais efeitos jurídicos do Regulamento Interno de Licitação e Contratos.

**Art. 3º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 09/04/2024.

Rondonópolis, 24 de abril de 2024.

**MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO**  
Diretor Presidente





**CODER**

**Resolução n.º 028 de 23 de abril de 2024.**

*Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de PAD- da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis -MT*

O senhor **MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO**, Diretor Presidente, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie:

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de PAD- com intuito de investigar e apurar eventual condutas lesivas aos ditames do Código de Conduta e Integridade da Companhia e Regimento Interno e de Conduta e demais assuntos que necessitem de procedimento de investigação administrativa na esfera dos atos praticados no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

**Art. 2º.** A composição dos cargos desta Comissão será designada por servidores para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de PAD-, referida no artigo 1º, incumbida de apurar os fatos, analisar as provas ao final opinar pela inocência ou responsabilidade com as possíveis sanções ao empregado a ser julgada e aplicada pela autoridade administrativa, observando-se o princípio do contraditório e da ampla defesa:

I - PRESIDENTE – PEDRO HENRIQUE PINHEIROS SOARES;

II - MEMBRO – CRISLANE REIS ALVES;

III - MEMBRO – EDIVALDO SODRÉ PEREIRA;

**Art. 3º.** Os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD- não farão jus a horas extraordinárias quando estiverem no exercício das atividades previstas nesta Resolução.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD- devem manter sigilo profissional quanto aos fatos relacionados aos processos em que atuarem.

**Art. 5º.** A comissão poderá enviar notificação, determinar interrogatório e oitiva de testemunhas, pedir perícia, bem como solicitar informações e esclarecimentos de todas os departamento e setores desta Companhia e, por fim, realizar e solicitar todos os meios de prova em direito permitidos para o esclarecimento dos fatos a serem apurados.

**Art. 6º.** O processo Administrativo Disciplinar observará, em princípio, o que estiver estipulado nesta Resolução e na legislação de processamento administrativo, na lei, em estatutos municipais esparsos, leis federais, além dos Códigos de Processo Civil e Penal, levando, sempre em conta, a especialidade do direito administrativo ou a interpretação mais favorável ao investigado ou acusado, quando houver conflito ou diferença entre eles, e a lei administrativa for omissa.

**Art. 7º.** O prazo para conclusão do processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da autoridade superior.

**Art. 8º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 23 de abril de 2024

**MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO**  
Diretor Presidente





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.684  
Rondonópolis, 24 de abril de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

**A VMV EMPREENDIMENTOS E MARKETING LTDA, CONCESSIONARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE JARDIM SANTA CRUZ CONVIDA AOS INTERESSADOS A COMPARECEREM NA ADMINISTRAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DOS TUMULOS SEPULTADOS NA ÁREA DO CAMPO SANTO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE. APÓS ESTE PRAZO OS JAZIGOS SERÃO RETOMADOS PELA ADMINISTRADORA E OS RESTOS MORTAIS REMOVIDOS PARA OSSÁRIO GERAL DO CEMITÉRIO.**

VENCIMENTO DO PERIODO DE TRES ANOS 01/05/2024 A 31/05/2024

IRANICE ANA MOREIRA TRINDADE LOTE 204, M.I.D DE JOAO BATISTA BARBOSA LOTE 148C, ISAQUE SILVA SANTOS LOTE 150C, M.I.D DE FRANCIELLY GONÇALVES BARBOSA LOTE 21, MARIA APARECIDA RODRIGUES PINTO LOTE 146, SEVERINO RODRIGUES LOTE 141, JOSE VITORIO MACHADO BALDOINO LIMA LOTE 128, JOAO EVANGELISTA MARTINS LOTE 147, NATIMORTO DE SILVIA DA SILVA CRUZ NUNES LOTE 149, M.I.E. DE WALDEMAR MENDES FERREIRA FILHO LOTE 136, DOMINGAS LIBARDONI LOTE 137, MEMBRO DE JUVENAL RUI DE MORAES LOTE 130, EDSON CARLOS DA SILVA LOTE 201 MARIA RAIMUNDA REIS SILVA LOTE 205, JOSE REINALDO BRUNO LOTE 127, JOANA RICARDO DE MORAES LOTE 144, NATIMORTO DE FLAVIA BARBOSA DE ALMEIDA LOTE 132, ROSALIA LUZES DE SOUZA CHIELLA LOTE 133, ANERALDO ROSA DOS SANTOS LOTE 193, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA LOTE 189, NATIMORTO DE ANDREIA DESSBESELL LOTE 146, ANEDIO NORATO DE ARAUJO LOTE 190, IRINEU TIAGO DE JESUS LOTE 143, JOSE LUIZ CANDIDO LOTE 192, EDSON ALEXANDRE PEREIRA MOURA LOTE 13, PEDRO DOS SANTOS LOTE 191, LUIZ CARLOS DE PAULA 207, CARLOS MAGNO RODRIGUES LOTE 199, AILTON MOREIRA DE SOUZA LOTE 198, VALDIR PEREIRA DA CRUZ LOTE 206, FELIPE HENRIQUE FERREIRA BORGES LOTE 196, WILLAS SANTOS DE JESUS LOTE 197, OSEAS DOS REIS CARVALHO LOTE 200, VERA LUCIA NUNES FERREIRA LOTE 195, MARIA DE FATIMA FONSECA DA PENHA LOTE 188, ANTONIO KRAEX DE SOUZA LOTE 194, VALDEVINO FERREIRA DE SOUZA LOTE 134.

**RONDONOPOLIS - MT, 03 DE ABRIL DE 2024**

**ADMINISTRAÇÃO**

